



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 926, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Cria Crédito Especial.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 6 - SEC AGRICULTUR INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade.....: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função.....: 20- Agricultura
Subfunção.....:606 Extensão Rural
Programa.....: 020 PRODUTOR FORTE, MUNICÍPIO FORTE
Atividade.....: 2604 MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO
Classificação Orçamentária: 3.33.90.45.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
R\$ 25.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior: Recurso Livre - R\$ 25.000,000

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZESSETE DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário da Administração e Fazenda